DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.337, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 16.010,00."

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mineiros do Tietê, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais), repassados pelo Ministério da Cultura e terá a seguinte classificação orçamentária:

02.10.13.392.0070.2.055 – LC Aldir Blanc – Obras, Reformas e Aquis. de Bens Culturais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Código Aplicação: 100.0115 – Lei Aldir Blanc – Obras, Reformas e Aquis. de Bens Culturais

R$ 16.010,00

Art. 2º O presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Convênio Federal – Lei Aldir Blanc – Ministério da Cultura.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, para adequá-los a esta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de maio de 2.025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.338, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00."

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

12 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 800.0006 – SIGTV Estruturação Rede SUAS – Equipamentos Asilo

F. 1676 - R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 200.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – Programação nº 352980720240002 – SIGTV Estruturação Rede SUAS – Equipamentos Asilo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de maio de 2.025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.339, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00."

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Mineiros do Tietê, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2025, uma transferência financeira para o Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 52.368.206/0001-72, localizado na Rua Antonio Botelho, nº 774, Centro, Mineiros do Tietê/SP, através de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), repassados em parcelas mensais, conforme disponibilidade financeira, para manutenção dos serviços prestados pela entidade.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 e Lei Orçamentária/2025 do Município de Mineiros do Tietê/SP, transferência financeira ao Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

01 – Executivo

12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.50.39.02.0000 – Termo de Fomento

Fonte: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

F – 1531 R$ 28.00000

TOTAL R$ 28.000,00

Artigo 4º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Executivo

05 – Serviços de Estradas Municipais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F – 505 R$ 28.00000

TOTAL R$ 28.000,00

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de maio de 2.025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.340, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00."

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

03 – Serviços Municipais Urbanos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.0087 – Infraestrutura Urbana

F. 345 - R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 200.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Emenda Parlamentar nº 2025.092.68095 - Convênio Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de maio de 2.025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.341, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00."

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

07 – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 800.0001 – Transferências Especiais

F. 639 - R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 300.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Emenda Parlamentar nº 2025.3529807.69238 - Transferência Especial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de maio de 2.025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.342, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00."

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0114 – Emenda Parlamentar nº 2025.265.64852 – Aq. Ambulância

F. 1331 - R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 300.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria da Saúde – Emenda Parlamentar nº 2025.265.64852 – Aquisição Ambulância.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 05 de maio de 2.025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

.....